



**MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16**

**Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR**

---

**LEI Nº 352/2017**

**SÚMULA: Altera os Anexos I, II e III e acrescenta incisos ao artigo 3º da Lei nº 184/2011 que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal; extingue e altera nomeações de cargos, e dá outras providências.**

**Darlene do Prado Moreira**, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

- I. Diretor do Departamento de Esporte;
- II. Diretor do Departamento de Cultura
- III. Diretor do Departamento de Turismo
- IV. Diretor da Divisão da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso
- V. Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

**Art. 2º** - **Acrescenta ao artigo 3º os cargos em comissão, abaixo relacionados, observados a quantidade, atribuições, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III, passando o mesmo a ter a seguinte redação:**

“.....

***X - Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer***

.....

***XXV – Diretor do Departamento de Saúde***

***XXVI - Diretor da Divisão de Fomento ao Associativismo, Cooperativismo e Renda***

***XXVII - Diretor da Divisão de Compras e Patrimônio***

***XXVIII – Diretor da Divisão de Projetos e Convênios”***

**Art. 3º** - **Altera a denominação e atribuições dos seguintes cargos em comissão:**

- I. O cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Emprego passa a ter a denominação de **Diretor da Divisão da Indústria, Comércio e Turismo** com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nos anexos I, II e III;



## MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

II. O cargo de Diretor da Divisão de Programas Assistenciais passa a ter a denominação de **Diretor da Divisão de Programas e Ações Sócio Assistenciais** com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

III. O cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade passa a ter a denominação de **Diretor da Divisão de Finanças e Contabilidade**, com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

IV. O cargo de Diretor da Divisão de Licitação passa a ter o título de **Diretor da Divisão de Licitação**, com as atribuições, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

V. O Cargo de Diretor da Divisão de Viação, Transportes e Máquinas passa a ter a denominação de **Chefe do Setor de Viação, Transportes e Máquinas**, com as atribuições, título, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

VI. O cargo de Diretor da Divisão do “Programa Saúde da Família” passa a ter o título de **Diretor da Divisão do “Programa Saúde da Família”** com as atribuições, simbologia e remuneração constantes nas tabelas I, II e III;

VI. O cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária passa a ter o título de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária**, com as atribuições, simbologia e remunerações constantes nas tabelas I, II e III;

**Art. 4º** - A remuneração do cargo “**Coordenador do Controle Interno**” descrito no artigo 10 da lei nº 063/2006, será o equivalente ao de Cargo de Direção Superior e passará a fazer parte integrante do Anexo I e III da Lei nº 184/2011.

**Art. 5º** - As simbologias CC-1, CC-2, CC-3, CC-4 e CC-5 constantes no Anexo III - Tabela de Remuneração Mensal dos Cargos em Comissão, da Lei nº 184/2011, passam a ser substituídas pela Simbologia CC - *Cargo de Chefia* com valor descrito no incluso Anexo III e Tabela correspondente.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei, e das concessões nelas contidas e autorizadas, não poderão ultrapassar os limites de gastos com pessoal, e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e correrão por conta de dotação própria de cada Secretaria, constante do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

**Darlene do Prado Moreira**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

**LEI Nº 352/2017**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>QUANT</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Lei nº. 338/2016
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Lei nº. 338/2016
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CDS
01	PROCURADOR JURÍDICO	CAS
01	CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CA
01	DIRETOR DA UNIDADE DA JUNTA MILITAR	CD
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CDS
01	DIRETOR DO CRAS	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CDS
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	CDS
01	DIRETOR DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E RENDA	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	CD
01	DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIO	CD
01	CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS	CC
01	CHEFE DO SETOR DE ENDEMIAS	CC
01	CHEFE DO SETOR DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA"	CC
01	CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**

Prefeita



## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

---

### LEI Nº 352/2017

#### ANEXO II

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** DIRIGIR O DEPARTAMENTO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES PERTINENTES À SAÚDE; PROMOVE OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO; ESTABELECE MEDIDAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, SANEAMENTO BÁSICO E DE DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS; EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

#### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS A DIMINUIR OU ELIMINAR RISCOS PARA A SAÚDE; DESENVOLVER ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA A ATUAÇÃO SOBRE OS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO AMBIENTE DE TRABALHO E DAS INTERVENÇÕES SOBRE O MEIO AMBIENTE. PROPOR E DESENVOLVER PROGRAMAS INTERAGINDO COM OUTROS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EXECUTAR O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE AÇÕES EXECUTADAS NO MEIO AMBIENTE E EM SERVIÇOS DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADOS À SAÚDE.

#### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS À SAÚDE DA FAMÍLIA; PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO ASSISTIDA; CONTROLAR, MANTER E DISTRIBUIR OS REMÉDIOS NECESSÁRIOS AOS USUÁRIOS; PROPOR E DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE PREVENTIVA E DE COMBATE À DOENÇA; DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS COM SEGMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA O ATENDIMENTO À SAÚDE DOS USUÁRIOS; PROPOR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA DIVISÃO. DESENVOLVER AS AÇÕES OPERATIVAS E DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES INERENTES À SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA; PROGRAMAR E EXECUTAR ATIVIDADES NAS ÁREAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA; PROPOR AÇÕES DE DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS RELATIVOS À SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA; EXECUTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA NOS DIVERSOS SEGMENTOS SOCIAIS.

#### TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO ASSITENCIAIS

##### INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO E ARTICULAR AÇÕES COM OUTRAS ÁREAS ENVOLVIDAS NOS PROGRAMAS E ATIVIDADES INERENTES ÀS MINORIAS; ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS



## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

AÇÕES DO PROGRAMA NA COMUNIDADE ASSISTIDA; ATUALIZAR O CADASTRO, ELENCAR AS PRIORIDADES, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E FORMAS DE ARTICULAÇÃO COM OS ATORES E SEGMENTOS SOCIAIS ENVOLVIDOS; SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS; PROPOR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER SATISFATORIAMENTE OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DESTA DIVISÃO.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO ARTICULANDO AS AÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO SETOR CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO; PRESTAR ORIENTAÇÕES QUANTO AO ADEQUADO PREENCHIMENTO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE DADOS, BEM COMO RELATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ORGANIZAR E ASSINAR BALANÇOS E BALANCETES, ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E ASSINAR OS BOLETINS DIÁRIOS E MENSAIS; REVISAR DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS; CONTROLAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; ORIENTAR E COORDENAR OS TRABALHOS DE TOMADAS DE CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR BENS OU VALORES; ASSESSORAR EM ASSUNTOS FAZENDÁRIOS; ACOMPANHAR E ELABORAR O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS; ACOMPANHAR E CONTROLAR OS SALDOS MANTIDOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS E MOVIMENTADOS PELO MUNICÍPIO.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENAR A DIVISÃO; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DESTINADAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; PLANEJAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR; ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE AUXÍLIO TÉCNICO E DE FISCALIZAÇÃO; PROPOR AS AÇÕES NECESSÁRIAS À QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; COORDENAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE MODO A ASSEGURAR A AMPLA COMPETITIVIDADE E A MELHOR PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENA, SUPERVISIONA E ORIENTA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À AQUISIÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DE ELABORAR, CONTROLAR E REGISTRAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COORDENAR A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO E TOMADA DE CONTAS ANUAL DOS BENS PÚBLICOS; ORGANIZA, DISTRIBUI, GERENCIA E CONTROLA O ESTOQUE DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS MATERIAIS DE CONSUMO, BEM COMO ATESTA, ISOLADA OU COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, AS NOTAS FISCAIS DOS BENS ENTREGUES PELOS FORNECEDORES CONTROLA E ARMAZENA OS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; RECEBE E CONFERE OS MATERIAIS DE CONSUMO E OS BENS PATRIMONIÁVEIS ENTREGUES PELOS FORNECEDORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NA NOTA DE EMPENHO; INCREMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FONTES DE FORNECIMENTO ATRAVÉS DE PESQUISA E ANÁLISE DE MERCADO; ALIMENTA, CONTROLA E APRESENTA RELATÓRIO DOS SISTEMAS PERTINENTES E EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.



## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

---

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** DIRIGIR O DEPARTAMENTO; EXECUTAR E SUPERVISIONAR PROGRAMAS CULTURAIS E ARTÍSTICOS EM TODOS OS NÍVEIS DO ÂMBITO MUNICIPAL, REALIZANDO ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS, MOSTRAS DE ARTES CÊNICAS, CONCURSOS, FESTIVAIS; DISSEMINAR A IMPORTÂNCIA DA LEITURA E BENEFÍCIOS DO USO DA INFORMAÇÃO; PROMOVE PROGRAMAS DE LEITURA E DE PRESERVAÇÃO DO FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES E ESPETÁCULOS FOLCLÓRICOS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS; PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES PERTINENTES AOS ESPORTES; ORGANIZAR TORNEIOS DE ÂMBITO INTERNO OU COM PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS AGREMIÇÕES AFINS; SUPERVISIONAR OS RECURSOS MATERIAIS USADOS NAS ATIVIDADES PERTINENTES À SUA DIRETORIA; ADMINISTRAR O GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL E ESPAÇOS PÚBLICOS CORRELATOS; MANTER INTERCÂMBIO ESPORTIVO COM ORGANIZAÇÕES CONGÊNERES; ATIVIDADES CORRELATAS .À FUNÇÃO.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E RENDA**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** ESTIMULA A ORGANIZAÇÃO, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, DAS AGROINDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DAS CLASSES TRABALHADORAS FORMAIS E INFORMAIS, COM VISTAS À MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NA CONDUÇÃO DO SEU PROCESSO DE MELHORIA DE VIDA E DESENVOLVIMENTO HUMANO; ORIENTA E ASSISTE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E AS ENTIDADES COMUNITÁRIAS COM O OBJETIVO DE FORTALECÊ-LAS E GARANTIR A SUA REPRESENTATIVIDADE; IMPLEMENTA FORMAS DE ACESSO A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE AGROINDÚSTRIAS RURAL E URBANA, DO ARTESANATO, E SIMILARES DA ECONOMIA INFORMAL, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS, E O COMÉRCIO EM GERAL; ELABORA ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS DA VOCAÇÃO LOCAL DAS COMUNIDADES, INCENTIVANDO E INVESTINDO NO APRIMORAMENTO DA MÃO-DE-OBRA JÁ EXISTENTE; ESTABELECE E MANTÉM MECANISMO DE COMUNICAÇÃO E PARCERIA COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VOLTADAS À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PROMOVE E ARTICULA CURSOS DE PREPARAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO, EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA .

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENA, SUPERVISIONA E ORIENTA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À AQUISIÇÃO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAL, ALÉM DE ELABORAR, CONTROLAR E REGISTRAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COORDENAR A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO E TOMADA DE CONTAS ANUAL DOS BENS PÚBLICOS; ORGANIZA, DISTRIBUI, GERENCIA E CONTROLA O ESTOQUE DOS BENS PATRIMONIAIS E DOS MATERIAIS DE CONSUMO, BEM COMO ATESTA, ISOLADA OU COM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, AS NOTAS FISCAIS DOS BENS ENTREGUES PELOS FORNECEDORES CONTROLA E ARMAZENA OS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; RECEBE E CONFERE OS MATERIAIS DE CONSUMO E OS BENS PATRIMONIÁVEIS ENTREGUES PELOS FORNECEDORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NA NOTA DE EMPENHO;



## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

INCREMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FONTES DE FORNECIMENTO ATRAVÉS DE PESQUISA E ANÁLISE DE MERCADO; ALIMENTA, CONTROLA E APRESENTA RELATÓRIO DOS SISTEMAS PERTINENTES E EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

### **TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** COORDENA A DIVISÃO; ELABORA PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL E NAS FONTES DE FINANCIAMENTOS PRIVADAS E INTERNACIONAIS; GERENCIA TODOS OS CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO; AUXILIA AS SECRETARIAS COM RELAÇÃO À CONFECÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS; COORDENA TODOS OS PROGRAMAS DENTRO DO SISTEMA DE CONVÊNIOS; DESENVOLVE PROJETOS, PROGRAMAS OU AÇÕES COM O OBJETIVO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PÚBLICOS E/PRIVADOS, PARA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO; ATUA JUNTO ÀS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E/OU FINANCIADOS, FORNECENDO O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FACILITAR E OTIMIZAR A CAPTAÇÃO DOS RECURSOS E SUA IMPLEMENTAÇÃO; EXECUTA AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA.

### **TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO SETOR DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E MÁQUINAS**

#### **INSTRUÇÃO: NÍVEL MÉDIO**

**ATRIBUIÇÕES:** FISCALIZAR AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS; PROPOR A BAIXA DO VEÍCULO INSERVÍVEL PARA O TRABALHO; INSPECIONAR PERIODICAMENTE AS ESTRADAS E CAMINHOS; ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS; EFETUAR E ORGANIZAR A DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS AOS OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO; CONTROLAR OS GASTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS; PROPOR MODIFICAÇÕES E ABERTURAS DE RUAS E ESTRADAS; MANTER EM BOAS CONDIÇÕES DE USO AS ESTRADAS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS; PROPOR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16  
Avenida Brasil, 256 - Centro - CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

**LEI Nº 352/2017**

**ANEXO III – LEI Nº 184/2011**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
*CAE	Cargo de Secretaria	06	LEI Nº 338/2016
CDS	Cargo de Direção Superior	06	2.824,92'
CD	Cargo de Direção	11	1.956,24
CAS	Cargo de Assessoramento Superior	01	3.531,16
CA	Cargo de Assessoramento	01	1977,44
CC	Cargo de Chefia	04	1.539,56

\*Cargos da Administração Específica

**DARLENE DO PRADO MOREIRA**  
Prefeita